

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 634/87 - Reautuado em 04/05/98
INTERESSADA : Julieta Burlamagui Faraco
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Teoria da Literatura", "Lingüística" e "Língua Portuguesa" no IMES
de São Manuel.
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 739/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADD AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Julieta Burlamagui Faraco para lecionar, a partir de 05/03/92, as disciplinas "Teoria da Literatura", "Lingüística" e "Língua Portuguesa" no Curso de Letras.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 790/9S.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Julieta Burlamagui Faraco para lecionar as disciplinas "Teoria da Literatura", "Lingüística" e "Língua Portuguesa", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

São Paulo, 03 de junho de 1998

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator .

Presentes os nobres Conselheiros:
Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. da Sá,
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Turtamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto

Vice-Presidente

no exercício da Presidência da CETG